

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 79, DE 21 DE MARÇO DE 2018  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM  
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO *SUB JUDICE***

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado do Processo nº. 0716213-30.2017.8.07.0016, em andamento no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, que declarou a ilegalidade do item 3.2.5 do Edital Normativo nº. 35/DGP - PMDF, de 17 de novembro de 2016, e determinou que o candidato **CLAUDECI GOMES MARINHO, inscrição nº. 161101021**, não fosse eliminado, em razão do critério etário, do **concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM)**, regido pelo Edital nº. 35/DGP - PMDF, de 17 de novembro de 2016, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* nº. 217, de 18 de novembro de 2016, torna pública a exclusão da condição de *sub judice* do candidato, passando este à condição regular no citado certame

**MARCELO HELBERTH DE SOUZA**